



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

PORTARIA Nº 084/2023

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A necessidade de adequação às novas diretrizes de trabalho condicionadas pela Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, que institui a possibilidade de trabalho remoto para servidores públicos.

A solicitação da servidora **KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA**, para realizar suas atividades laborais de forma remota a fim de conciliar suas responsabilidades profissionais com a conclusão de sua graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA** a desempenhar suas atividades laborais de forma remota, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2024 e 23 de dezembro, em conformidade com o disposto na legislação vigente e nas disposições desta portaria.

Art. 2º - Durante o período de trabalho remoto, a servidora **KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA** ficará sujeita às seguintes obrigações:

- I. Cumprir integralmente a carga horária exigida para o exercício de suas funções, conforme acordado com a chefia imediata;
- II. Manter disponibilidade para atendimento telefônico e comunicação eletrônica, inclusive durante o horário de expediente;
- III. Realizar entregas periódicas de demandas conforme previsto pela chefia imediata, de acordo com o estatuto do servidor público;
- IV. Garantir a atualização e alimentação do portal da transparência, conforme suas atribuições laborais;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

V. Zelar pelo sigilo e segurança das informações sob sua responsabilidade, adotando as medidas necessárias para proteção dos dados institucionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A concessão do trabalho remoto à servidora **KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA** não prejudica o interesse público, uma vez que sua atividade será desempenhada em conformidade com as normas e sob a supervisão da chefia imediata. Tal medida visa conciliar as necessidades pessoais do servidor com as demandas institucionais, promovendo a eficiência e a produtividade no serviço público.

Boquim/SE, 28 de dezembro de 2023

FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES